



Universidade  
Estadual de Goiás

## Edital de abertura

### Processo Seletivo para o Mestrado Interdisciplinar em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER) – 2020

Nível Mestrado Acadêmico

Anápolis, setembro de 2020.



**ESTADO DE GOIÁS**

**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás



Universidade  
Estadual de Goiás

**Valter Gomes Campos**  
Reitor

**Cristhyan Martins Castro Milazzo**  
Chefe de Gabinete

**Suely Miranda Cavalcante Bastos**  
Pró-Reitora de Graduação

**Everton Tizo Pedroso**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Adriana Aparecida Ribon Ogera**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

**Antonio Carlos Avelaneda Junior**  
Gerente do Núcleo de Seleção

**EDITAL PRP/UEG Nº 01/2020****CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR EM TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (PPGTECCER) Nº 01/2020 – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG – faz saber a todos os interessados que estarão abertas, de **28 de setembro a 22 de outubro de 2020**, as inscrições ao Processo Seletivo do **Mestrado Interdisciplinar em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER)**, que se caracteriza pelo diálogo com as mais diversas áreas do conhecimento, principalmente as Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ambientais, Econômicas, Biológicas, Religião, Direito, Estética, Literatura, Farmácia e Artes, entre outras áreas e temas afins – cujas temáticas abordem o Cerrado –, a ser oferecido na **Unidade de Ciências Socioeconômicas e Humanas (CSEH) da Universidade Estadual de Goiás (UEG)**. O curso é **GRATUITO**, sendo cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo. O objetivo do curso é formar professores e pesquisadores de alto nível profissional, no âmbito dos estudos sociológicos, ambientais, geográficos, históricos, urbanísticos, econômicos, literários e estéticos sobre o Cerrado, numa perspectiva interdisciplinar. O concluinte do curso de mestrado, do PPGTECCER terá habilitação em **Ciências Sociais e Humanidades**.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. A área de concentração do PPGTECCER é **Territórios e Expressões Culturais no Cerrado**, dividida em duas linhas de pesquisa. Linha 1: Dinâmicas Territoriais no Cerrado e Linha 2: Saberes e Expressões Culturais do Cerrado.

**Área de Concentração - Territórios e Expressões Culturais no Cerrado:** O Mestrado PPGTECCER tem como foco o Cerrado brasileiro, sob uma perspectiva epistemológica interdisciplinar. Pela sua dimensão espacial, singularidade ambiental, peso demográfico e econômico, diversidade de manifestações culturais e de saberes, o Cerrado brasileiro necessita de um estudo verticalizado no âmbito das ciências humanas e sociais aplicadas, entre outras, que permita abarcar questões mais abrangentes e críticas. Nesta perspectiva proposta, o significado do Cerrado vai além de um mero “bioma” ou de um simples “recurso natural”, sendo visto como um “domínio” onde se entrecruzam natureza, sociedade, história, cultura e saberes. O domínio do Cerrado foi palco de transformações estruturais, decorrentes da exploração econômica de seus recursos naturais, de projetos políticos de intervenção, da migração e da urbanização. Além disso, no domínio do Cerrado, surgiram expressões culturais e saberes dos diferentes grupos sociais nele estabelecidos.

**Linha 1: Dinâmicas Territoriais no Cerrado:** O domínio do Cerrado é caracterizado por dinâmicas territoriais complexas. Seus recursos naturais diversificados permitiram o estabelecimento da exploração econômica tradicional, como também a exploração econômica em larga escala. Nele se configuraram projetos políticos complexos de ocupação do território, emanados do Estado e de suas instituições, como também das propostas alternativas de movimentos sociais contestatórios. Nele se viabilizou um modelo de sociedade marcada pela ruralização, como



também um modelo de modernas capitais planejadas convivendo com cidades centenárias. Portanto, o objetivo desta linha é desenvolver pesquisas que enfoquem a dinâmica social, ambiental, histórica, econômica e política no território. Espera-se, com isso, uma postura crítica em que o Cerrado seja analisado em múltiplas dimensões: natureza e sociedade, inovação e atraso, moderno e tradicional, rural e urbano, riqueza e pobreza, Estado e povo.

**Linha 2: Saberes e Expressões Culturais do Cerrado:** sendo uma área espacial abrangente e de ocupação humana antiga, no domínio do Cerrado surgiram expressões culturais próprias, muitas advindas de outros lugares e adaptadas à sua peculiaridade ambiental e cultural. Desse modo, neste território, encontram-se formas específicas de religiosidades, produções arquitetônicas e estéticas, manifestações folclóricas, festas tradicionais, atividades de lazer, culinária, mitos e rituais marcados pela singularidade do meio em que estão localizadas. O domínio do Cerrado também foi objeto de muitos saberes que se propuseram a explicá-lo, analisá-lo, representá-lo ou compreendê-lo. Portanto, interessa perceber o modo como esse domínio foi e ainda é objeto de representação das artes plásticas, da literatura regional, das produções cinematográficas, dos mitos indígenas, dos provérbios e causos sertanejos. Interessa também perceber o domínio do Cerrado como objeto de análise dos saberes das ciências naturais, biológicas, sociais e da historiografia.

1.1.1. Cada linha de pesquisa é composta por dois Grupos de Trabalhos (GTs).

1.1.2. Os Grupos de Trabalho (GTs) que compõem a Linha de Pesquisa Dinâmicas Territoriais no Cerrado são:

### **GT 1 - ESTADO, AMBIENTE E SOCIEDADE**

**EMENTA:** Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a questão da dinâmica territorial, as ações do Estado sobre o espaço urbano e rural, bem como as consequências e os impactos sociais, econômicos e ambientais no Cerrado brasileiro. Abordando temas como: acumulação de capital, conflitos sociais: ocupação econômica do território, dinâmica e encadeamentos do agronegócio nas áreas do Cerrado brasileiro, as relações de poder e os impactos decorrentes da ação antrópica. As temáticas deste grupo privilegiaram uma visão interdisciplinar dos estudos para fomentar a produção acadêmica com diversidade de interpretações críticas metodológicas e científicas contribuindo para a formação do pesquisador do mestrado.

**Docentes:** Adriana Aparecida Silva; Divina Aparecida Leonel Lunas; Dulce Portilho Maciel; Fernando Lobo Lemes; Glauber Lopes Xavier; Roseli Martins Tristão Maciel.

### **GT 2 – CIDADES, SISTEMAS, HABITAR E MEIO AMBIENTE**

**EMENTA:** As teorias da urbanização; as metrópoles; as cidades pequenas e médias; a interrelação cidade-campo; as redes urbanas e suas hierarquias; os agentes modeladores do espaço urbano; a morfologia; a paisagem; o turismo e os estilos de vida no meio urbano; as metamorfoses do habitat; e, a valoração econômica, ambiental e patrimonial.

**Docentes:** Janes Socorro da Luz; Joana D'Arc Bardella Castro; Marcelo de Mello; Milena D'Ayala Valva; Jean Carlos Vieira Santos.

1.1.3. Os Grupos de Trabalho (GTs) que compõem a Linha de Pesquisa Saberes e Expressões Culturais do Cerrado são:



### GT 3 - SABERES, CULTURA E MEIO AMBIENTE

**EMENTA:** Relação sociedade e natureza. Povos Tradicionais e seus saberes. Meio Ambiente, Saúde, Diversidade Cultural e Interculturalidade. Tecnologias Sociais. Educação e Interdisciplinaridade. Transformações socioculturais e Ambientais no Cerrado. O GT ainda pretende focar análises e pesquisas a respeito das múltiplas interações antrópicas de caráter sociocultural e ambiental no bioma Cerrado.

**Docentes:** Giuliana Muniz Vila Verde Safadi; Josana de Castro Peixoto; Maria de Fátima Oliveira; Poliene Soares dos Santos Bicalho; Robson Mendonça Pereira; Sandro Dutra e Silva.

### GT 4 - SABERES E EXPRESSÕES RELIGIOSAS, LITERÁRIAS E ESTÉTICAS DO CERRADO

**EMENTA:** Analisar os saberes e as expressões culturais do Cerrado brasileiro sob uma perspectiva interdisciplinar que envolva as disciplinas de História, Geografia, Literatura, Ciências da Religião e Sociologia. Objetiva-se analisar as manifestações culturais e os saberes do Cerrado, enfocando aspectos relacionados à religiosidade, à literatura e à estética, com foco em temáticas como: as festas e os rituais; a estética da cultura popular e erudita; as manifestações culturais urbanas; a produção audiovisual sobre e no Cerrado; as religiosidades.

**Docentes:** Ademir Luiz da Silva; Eliézer Cardoso de Oliveira; Ewerton Freitas Ignácio; Haroldo Reimer; Maria Idelma Viera D'Abadia; MaryAnne Vieira Silva.

1.2. A integralização curricular do curso de mestrado, PPGTECCER, será de 24 meses.

1.3. O corpo discente do Programa será constituído por alunos regulares e alunos especiais.

1.4. Os alunos regulares são aqueles aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, matriculados no curso, com direito a orientação formalizada no Programa.

1.5. São alunos especiais aqueles matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como os aprovados e não classificados no processo seletivo, segundo o número de vagas oferecidas. Estes últimos poderão cursar disciplinas isoladas, desde que haja disponibilidade de vagas, sem direito a orientação formalizada no Programa.

1.6. Serão oferecidas 24 vagas, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa (12 vagas) e redistribuídas igualmente entre os quatro (4) GTs:

Grupos de Trabalho (GTs)	Vagas
<b>GT 1 - ESTADO, AMBIENTE E SOCIEDADE</b>	<b>6</b>
<b>GT 2 - CIDADES, SISTEMAS, HABITAR E MEIO AMBIENTE</b>	<b>6</b>
<b>GT 3 - SABERES, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>6</b>
<b>GT 4 - SABERES E EXPRESSÕES RELIGIOSAS, LITERÁRIAS E ESTÉTICAS DO CERRADO</b>	<b>6</b>

1.6.1. O Colegiado do Curso poderá, eventualmente, remanejar os projetos aprovados para a orientação de professores de uma Linha de Pesquisa/Grupo de Trabalho diferente daquele que foi explicitado pelo (a) candidato (a).



1.6.2. O número total vagas (24) será redistribuído de forma igualitária entre as Linhas de Pesquisa (12) e os GTs (6), de modo que a concorrência entre os APROVADOS será computada por GT; e entre os CLASSIFICADOS (cadastro de reserva) por Linha, respeitando a maior nota em caso de convocação para assumir vagas não ocupadas por candidatos aprovados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ambientais, Econômicas, Biológicas, Religião, Direito, Estética, Literatura, Farmácia e Artes, entre outras áreas afins às Linhas de Pesquisa do Programa. Será aceita, em substituição ao diploma, declaração de término da Graduação até a data da matrícula no mestrado.

2.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.4. O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição e as inscrições serão feitas exclusivamente pela *Internet*, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), do dia **28 de setembro a 22 de outubro de 2020**, conforme Cronograma, **Anexo I** deste Edital.

2.4.1. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no Cronograma para o término das inscrições.

2.4.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.

**2.4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**

2.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

2.4.5. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.

2.5.1. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

2.5.2. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

2.5.3. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.

2.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que



representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (app) para pagamento.

2.5.5. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste Edital.

2.5.6. Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

2.5.7. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.

2.5.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## **2.6. Concluída a Inscrição, não será permitida qualquer alteração.**

2.6.1. Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

2.6.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6.3. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6.4. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

2.6.5. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.

2.6.6. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessita.

## **2.10. Ao se inscrever, o candidato deverá:**

2.10.1. Preencher, assinar e anexar a ficha do candidato e a pontuação da produção com as quantidades para cada subitem dos componentes curriculares (ANEXO II);

2.10.2. Anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Programa;

2.10.3. Os portadores de títulos de Graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação;

2.10.4. Anexar no formato PDF o Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));



- 2.10.5. Declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso;
- 2.10.6. Anexar o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver;
- 2.10.7. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes no **Anexo III** desse Edital.
- 2.10.8. O pré-projeto de pesquisa deve estar vinculado a um dos Grupos de Trabalho (GTs) do Programa, devendo constar a Linha/GT escolhida pelo candidato na folha de rosto.
- 2.11. A ausência de qualquer dos documentos listados nos itens anteriores implicará o indeferimento da inscrição.

## **2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**

### **Dos procedimentos para inscrição**

- 2.13. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período previsto no Cronograma e: ler o Edital de abertura; fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF; e guardar a senha gerada.
- 2.13.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
- 2.13.2. Preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no Cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados;
- 2.13.3. Gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
- 2.13.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no Cronograma deste Edital, em qualquer agência bancária, em terminal de autoatendimento ou no serviço de *Internet* dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;
- 2.13.5. Imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.14. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. Os candidatos com deficiência ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 2.15.1. Requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 2.15.2. Anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 2.15.3. O arquivo deve ser em extensão PDF, JPG ou PNG com tamanho máximo de 5MB.
- 2.15.4. Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
- 2.16. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.17. Na data prevista no Cronograma deste Edital será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas nos sítios [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/>.



2.18. É responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGTECCER e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, constando das seguintes etapas:

3.1.1. Primeira etapa: Análise do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória);

3.1.2. Segunda etapa: Análise e pontuação do currículo;

3.1.3. Terceira etapa: Entrevista (Prova Oral – Arguição) *on line* com os membros do GT escolhido.

3.2. Todas as etapas serão avaliadas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

3.3. O pré-projeto terá caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0, em uma escala de 00 a 10,0. Os critérios para elaboração do pré-projeto estão presentes no **Anexo III do Edital**.

3.4. A etapa de análise e pontuação do currículo terá caráter classificatório e dela somente participarão os candidatos aprovados na etapa anterior. Para pontuação do currículo, o candidato deve preencher, corretamente, a Pontuação da Produção na ficha do candidato, conforme consta no Anexo II.

3.5. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) tem caráter classificatório e dela somente participarão os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.6. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) será realizada de modo remoto, em sala virtual disponibilizada pela organização do processo seletivo, com *link* enviado para o correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.6.1. Durante Entrevista (Prova Oral - Arguição) será feita a apresentação e discussão do pré-projeto de pesquisa, conhecimentos gerais sobre a Linha de Pesquisa e o Grupo de Trabalho escolhidos e esclarecimentos sobre o currículo e a disponibilidade para o curso;

3.6.2. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) será classificatória e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.6.3. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) será realizada por banca composta pelos membros do Grupo de Trabalho selecionado;

3.6.4. A nota final da Entrevista (Prova Oral - Arguição) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca;

3.6.5. A nota final da Entrevista (Prova Oral - Arguição), juntamente com a nota final do pré-projeto de pesquisa e do currículo, comporá a média final para a classificação dos candidatos.

3.6.6. As entrevistas serão gravadas por meio de instrumentos de áudio ou áudio/vídeo.

3.6.7. Cada Entrevista (Prova Oral - Arguição) será conduzida por, no mínimo, três (3) professores do quadro docente do GT no qual o candidato pleiteia vaga.



3.6.8. Os professores entrevistadores não poderão possuir vínculo profissional/acadêmico (orientações anteriores, colegas de trabalho ou projetos conjuntos) ou pessoal em primeiro grau (familiar ou afetivo) com o entrevistado.

3.6.9. A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo em vista os seguintes aspectos:

- grau de proximidade do tema do pré-projeto com o GT e a Linha de Pesquisa aos quais o pré-projeto se vincula, conforme indicação do candidato;
- adequação do pré-projeto de pesquisa às orientações apresentadas para a sua elaboração constantes do **Anexo III** deste Edital;
- capacidade do candidato de discorrer sobre o tema de seu pré-projeto;
- qualidade da redação e coerência entre as diversas partes que integram o pré-projeto;
- relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada;
- viabilidade de execução, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do candidato para realização do curso.

3.6.10. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) terá duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos, no máximo 40 (quarenta) minutos.

3.6.11. A Entrevista (Prova Oral - Arguição) será realizada via *Google Meet* e gravada (vídeo e áudio) por recurso da plataforma *Google Meet*. Ao submeter ao processo seletivo o candidato concorda com a gravação (conforme formulário de inscrição). A ordem e o horário da prova oral de cada candidato serão publicados no *site* conforme cronograma deste Edital. O link para adentrar a plataforma será enviado a cada candidato via e-mail meia hora antes do seu horário de prova oral.

3.6.12. Caso haja comprovado problema de conexão (queda de energia ou queda de servidor de *Internet*), a comissão disponibilizará, via e-mail, novo horário para a prova oral, observando o cronograma deste Edital.

3.6.13. A classificação final será feita pela média das notas do Pré-projeto de Pesquisa, da Entrevista (Prova Oral - Arguição) e da análise do currículo.

**3.6.14. Para a elaboração do pré-projeto de pesquisa e a condução da entrevista, serão considerados os conhecimentos gerais relacionados à Linha de Pesquisa e ao Grupo de Trabalho (GT) escolhidos pelo candidato;**

3.6.15. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de modo remoto.

3.7. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal; carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei; passaportes; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.8. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo, exceto:

3.8.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 02/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.

3.8.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.



3.8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).

3.8.4 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela *Internet*, no link Delegacia Virtual.

3.8.5 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do candidato dependerá de sua média geral (MG), que consiste na média ponderada das avaliações, considerando que o Pré-projeto de Pesquisa (PP) terá peso 06 (seis), o Currículo *Lattes* (CL) terá peso 02 (dois) e a Entrevista (EE) terá peso 02 (dois) ou  $MG = (6PP) + (2CL) + (2EE) / 10$ .

4.2. Os candidatos serão avaliados com os conceitos APROVADO ou REPROVADO. Será considerado APROVADO o candidato que, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) na Média Geral (MG).

4.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo remoto, conforme Cronograma (**Anexo I**).

4.4. O prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado preliminar.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado e pelo Núcleo de Seleção da UEG.

4.6. A lista dos candidatos aprovados e selecionados será publicada nos endereços eletrônicos <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/> e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).

4.7. Os nomes dos candidatos aprovados e selecionados serão dispostos por Grupo de Trabalho (GT), em ordem de classificação.

4.8. A classificação dos candidatos, incluindo os não selecionados, poderá ser consultada por meio do seu desempenho individual no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).

4.9. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

4.9.1. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);



- 4.9.2. candidato com maior nota na etapa de avaliação do pré-projeto;
- 4.9.3. candidato com maior número de publicações constantes do Currículo *Lattes*, para as quais será solicitada comprovação para fins de classificação.
- 4.9.4. candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10741/2003).

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos deverão ser postados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
- 5.2. Para a interposição dos recursos, o candidato deverá:
  - 5.2.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 5.2.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 5.2.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 5.2.4. Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 5.3. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Será negado conhecimento a recurso que:
  - 5.4.1 contiver identificação do candidato no campo “fundamentação” e/ou no campo onde indicar as referências bibliográficas do recurso;
  - 5.4.2 não atender as exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
  - 5.4.3 estiver fora das regras estabelecidos em Edital ou com outras instruções;
  - 5.4.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 5.5. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
- 5.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada nos endereços eletrônicos <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/> e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 5.8. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
- 5.9. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso.



## 6. DA MATRÍCULA.

6.1. A divulgação da data e local das matrículas dos candidatos aprovados e classificados será feita no *site* do Programa: <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/>.

6.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, para matrícula, serão exigidos, ainda, o requerimento de matrícula; a fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição; certidão de casamento (em caso de mudança de nome); e duas fotos 3x4 recentes.

6.3. As matrículas serão realizadas presencialmente, caso a situação de isolamento social em decorrência da pandemia de Covid-19 já esteja regularizada, na Secretaria do PPGTECCER e, quando extremamente necessário, por procuração.

Anápolis, 25 de setembro de 2020.

Everton Tizo Pedroso  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**(Sujeito a modificações, as atividades e as datas, em função dos desdobramentos da crise sanitária da pandemia de Covid-19)**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	25/09/2020
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado	28/09/2020
Inscrição no processo seletivo	28/09/2020 a 22/10/2020 até às 23:59h
Último dia para pagamento da inscrição	23/10/2020
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	29/10/2020
Prazo para apresentação dos recursos contra indeferimentos das inscrições	02 a 04/11/2020 até às 23:59h
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/2020
Divulgação do resultado preliminar das notas do pré-projeto	10/11/2020
Prazo para apresentação dos recursos contra resultado do pré-projeto	11 a 13/11/2020 até às 23:59h
Resultado Final das notas do pré-projeto	16/11/2020
Divulgação do resultado preliminar do Currículo e publicação do cronograma de Entrevistas (Prova Oral – Arguição)	20/11/2020
Prazo para apresentação dos recursos contra a pontuação do Currículo	23 a 25/11/2020 até às 23:59h
Resultado Final das notas do Currículo	27/11/2020
Entrevistas (Prova Oral – Arguição)	30/11 a 04/12/2020
Resultado Preliminar das Entrevistas	07/12/2020
Prazo para apresentação dos recursos contra as Entrevistas	07/12 a 09/12/2020 até às 23:59h
Resultado Final das Entrevistas (Prova Oral – Arguição)	14/12/2020
Resultado final do processo seletivo	16/12/2020
Data de matrícula	Fevereiro de 2021



**ANEXO II**  
**FICHA DO CANDIDATO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**(Preenchimento obrigatório de todos os itens)**

LINHA DE PESQUISA A QUE SE CANDIDATA: <input type="checkbox"/> <b>Dinâmicas Territoriais no Cerrado</b> <input type="checkbox"/> <b>Saberes e Expressões Culturais do Cerrado</b>			
GT A QUE SE CANDIDATA: <input type="checkbox"/> GT 1 – Estado, Ambiente e Sociedade; <input type="checkbox"/> GT 2 - Cidades, Sistemas, Habitar e Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> GT 3 - Saberes, Cultura e Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> GT 4 – Saberes e Expressões Religiosas, Literárias e Estéticas do Cerrado.			
Nome do Candidato: _____			
Data do Nascimento: / /		Local: _____ UF: _____	
País: _____		Estado Civil: _____	
Identidade: _____		Data da emissão: / / UF: _____	
CPF: _____			
Graduado em: _____		Data da Colação de Grau: / /	
Instituição pela qual obteve a Graduação: _____			
Instituição em que trabalha: _____			
Depto/Seção: _____		Tel.: _____ Ramal: _____	
E-Mail: _____			
Endereço Residencial: _____			
Bairro: _____		Cidade: _____ Estado: _____	
País: _____		CEP: _____ Tel.: _____	
PARA CANDIDATOS DE OUTROS PAÍSES Identificação (RNE): _____ Tipo: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: _____ Entidade: _____ Validade: _____			

<b>PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1. Histórico Escolar da Graduação</b>			
Média geral igual ou superior a 8,0 (por disciplina)	2,0		
<b>2. Atividades Acadêmicas</b>			
Monitoria em disciplina de nível superior (por disciplina)	1,0		
Bolsista de Iniciação Científica (por projeto)	3,0		
Voluntário em Projeto de Iniciação Científica (por projeto)	2,0		
Bolsista em Programa de Extensão (por projeto)	1,0		
Bolsista de Iniciação à Docência (por projeto)	1,0		



<b>3. Título de Pós-Graduação</b>			
Especialização	3,0		
Mestrado	7,0		
Doutorado	10,0		
<b>4. Atuação Profissional</b>			
Magistério no Ensino Superior (por disciplina ministrada a cada semestre: máximo de 03 anos)	1,0		
Magistério na Educação Básica ou atuação profissional na área de sua formação acadêmica (por ano: máximo de 3 anos)	1,0		
<b>5. Produção Científica (2016 a 2020)</b>			
Apresentação oral em evento científico	0,5		
Resumo expandido em evento científico	1,0		
Trabalho completo publicado em Anais de evento	2,0		
Organização de livro acadêmico com conselho editorial	1,0		
Livro acadêmico com conselho editorial	4,0		
Capítulo de livro acadêmico com conselho editorial	2,0		
Artigo em jornais e revistas não acadêmicas	0,5		
Artigo publicado em periódico sem indexação	2,0		
Artigo publicado em periódico indexado no Qualis Capes	4,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		-----	
<b>OBS:</b> Cada um dos 05 (cinco) itens (Histórico Escolar da Graduação, Atividades Acadêmicas, Título de Pós-Graduação, Atuação Profissional e Produção Científica) terá um valor de, no MÁXIMO, 20 (vinte) pontos, possibilitando uma pontuação total de, no MÁXIMO, 100 pontos, que para efeito de composição da nota Currículo Lates (CL) serão divididos por 10 (dez).			

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:** Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado.

Assinatura \_\_\_\_\_ Anápolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1) O pré-projeto de pesquisa deve somar no MÁXIMO 10 (dez) laudas (contando com capa) e conter uma proposta de estudo-investigação direcionada a um dos Grupos de Pesquisa do Programa, compreendendo os seguintes itens:
a) Título;
b) Resumo;
c) Palavras-chave;
d) Definição e delimitação do Problema;
e) Justificativa;
f) Objetivos (geral e específicos);
g) Referencial Teórico;
h) Metodologia e Procedimentos da Pesquisa;
i) Cronograma;
j) Referências.
O pré-projeto de pesquisa deverá ter as páginas numeradas (canto superior direito) e apresentar: nome do candidato, título do pré-projeto de pesquisa, indicação da linha de pesquisa/Grupo de Trabalho e mês/ano da inscrição;
O pré-projeto deve observar as normas da ABNT vigentes.